



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23529.014024/2022-14

Unidade Gestora: 155016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS/EBSEH - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH] E O LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, sediado(a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá– Dourados/MS. CEP: 79.823-501, CNPJ15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick, brasileiro, Matrícula/SIAPE n.º 133****, nomeado pela Portaria nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022 e por sua Gerente Administrativa, Danielly Vieira Capoano, brasileira, matrícula SIAPE nº 282****, nomeado pela Portaria-SEI nº 396, de 19 de setembro de 2023, boletim de serviço nº 1639, de 19 de setembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: *Laboratório Costa Rosa*, com sede na Rua Riachuelo nº 238, Centro, CEP 79.950-000- Navirai/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.333.605/0001-43, representada neste ato por *Joaquim Costa Rosa*, portador da Carteira de Identidade n.º 3.079.XXX.X89 e CPF n.º 595.XXX.XXX-00;

Conforme Processo Administrativo n.º23529.014024/2022-14, de acordo com o *Pregão Eletrônico* n.º 21/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência ou projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1.
1.1.
a)
- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto:
- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com início na data de 31/08/2024 e encerramento em 30/08/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;
2.
2.1.
- CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE
- O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula 17 do termo de referência ou projeto básico ou contrato, referente ao período de 31/08/2024 a 30/08/2025.
3.
3.1.
- CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO
- O valor mensal da contratação é de R\$ R\$395.063,63 (trezentos e noventa e cinco mil sessenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$4.740.763,90 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

LABORATORIO COSTA ROSA LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 07.333.605/0001-43, com sede na Rua Riachuelo, nº 238, Centro, Navirai-MS, CEP 79950-000.					
Ordem	Descrição / Especificação	Código - CATSER	Quantidade de exames para 12 meses		
Grupo 1	(Para procedimentos cirúrgicos em geral)	Identificação CATSER	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Procedimento diagnóstico de biópsia simples, “imprints” e “cell block”	6742	1850	R\$ 85,00	R\$ 157.250,00
2	Procedimento diagnóstico de múltiplos fragmentos de biópsia de mesmo órgão ou topografia acondicionados em um mesmo frasco	6742	5060	R\$ 172,10	R\$ 870.826,00
3	Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas, e margens de peças anatômicas de peças simples ou complexas (por margem) – máxima de três margens	6742	5520	R\$ 173,38	R\$ 957.057,60
4	Procedimento diagnóstico de peça cirúrgica ou anatômica complexa	6742	520	R\$ 195,24	R\$ 101.524,80
5	Procedimento diagnóstico de peça anatômica ou cirúrgica simples	6742	8700	R\$ 139,10	R\$ 1.210.170,00
6	Procedimento diagnóstico para pesquisa de Helicobacter pylori/Colorações especiais	6742	3200	R\$ 82,50	R\$ 264.000,00

7	Análise de exame de citologia oncológica e PAAF	6750	240	R\$ 95,40	R\$ 22.896,00
8	Análise de exame de citologia cérvico-vaginal oncológica	6769	3600	R\$ 31,50	R\$ 113.400,00
9	Procedimento diagnóstico por painel de imunohistoquímica (2 a 5 reações)	6742	300	R\$ 598,35	R\$ 179.505,00
10	Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas (por marcador)	6742	350	R\$ 456,17	R\$ 159.659,50
11	Procedimento diagnóstico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	6807	200	R\$ 172,40	R\$ 34.480,00
			TOTAL	R\$ 4.070.768,90	

Grupo 2	(Para procedimentos cirúrgicos submetidos a diagnóstico de exame peroperatório de congelção)	Identificação CATSER	Quantidade de exames para 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
12	Procedimento diagnóstico de biópsia simples, “imprints” e “cell block”	6742	100	R\$ 115,20	R\$ 11.520,00
13	Procedimento diagnóstico de múltiplos fragmentos de biópsia de mesmo órgão ou topografia acondicionados em um mesmo frasco	6742	50	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
14	Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas, e margens de peças anatômicas de peças simples ou complexas (por margem) – máxima de três margens	6742	450	R\$ 179,00	R\$ 80.550,00
15	Procedimento diagnóstico de peça cirúrgica ou anatômica complexa	6742	60	R\$ 301,00	R\$ 18.060,00
16	Procedimento diagnóstico de peça anatômica ou cirúrgica simples	6742	180	R\$ 189,50	R\$ 34.110,00
17	Procedimento diagnóstico para pesquisa de Helicobacter pylori/Colorações especiais	6742	50	R\$ 115,50	R\$ 5.775,00
18	Análise de exame de citologia oncológica e PAAF	6750	30	R\$ 134,50	R\$ 4.035,00
19	Análise de exame de citologia cérvico-vaginal oncológica	6769	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
20	Procedimento diagnóstico por painel de imunohistoquímica (2 a 5 reações)	6742	50	R\$ 419,60	R\$ 20.980,00
21	Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas (por marcador)	6742	50	R\$ 502,00	R\$ 25.100,00
22	Procedimento diagnóstico peroperatório – peça adicional ou margem cirúrgica com deslocamento do patologista	6742	420	R\$ 1.080,50	R\$ 453.810,00
			TOTAL	R\$ 669.995,00	

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155016
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234209
Elemento de Despesa: 339039
PI: ACM4F000000
Nota de Empenho:2024NE000075

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados, data da assinatura eletrônica.

Hermeto Macario Amin Paschoalick Superintendente - Ebserh	Joaquim Costa Rosa
--	--------------------

	Laboratório Costa Rosa Ltda
Danielly Vieira Capoano Gerente Administrativa - Ebserh	

TESTEMUNHAS:

- 1- Edna Satie Soba Yamazaki
- 2-Patricia Leite da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Costa Rosa, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Satie Soba Yamazaki, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Vieira Capoano, Gerente**, em 25/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 26/06/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Leite da Silva, Assistente Administrativo**, em 26/06/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40017919** e o código CRC **788FFC49**.

Referência: Processo nº 23529.014024/2022-14 SEI nº 40017919